



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 66/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o elevado acervo processual na 1ª e 5ª Zonas Eleitorais do Estado do Acre, notadamente o saldo remanescente das prestações de contas eleitorais;

TENDO EM VISTA a necessidade de cumprimento da Meta 1, do Conselho Nacional de Justiça;

TENDO EM VISTA o imperativo de redução do acervo processual visando as eleições vindouras, quando a demanda jurisdicional e administrativa aumenta demasiadamente e requer direcionamento quase que exclusivo para as ações relacionadas ao pleito eleitoral;

TENDO EM VISTA a indicação contida no documento Sei 0485567 e o disposto no processo Sei 0000602-79.2021.6.01.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma equipe de servidores que será responsável por prestar apoio aos Cartórios da 1ª e 5ª Zonas Eleitorais, nas atividades de análise e saneamento de prestação de contas eleitorais de 2020 e de outros feitos em fase final de instrução ou cujo julgamento, para fins de atingir os índices da Meta 1, do Conselho Nacional de Justiça, conforme tabela abaixo:

ZONA DE APOIO	SERVIDORES DESIGNADOS	LOCALIZAÇÃO
1ª ZE	Helton Santiago Macedo, Keily Cristiny Azevedo Leite e Maria Francisca da Conceição Ferreira	RIO BRANCO
5ª ZE	João Antônio Goulart Sena	TARAUACÁ

Art. 2º As atividades de instrução processual e elaboração de minutas serão executadas de forma remota, sem deslocamento de servidor para as Zonas Eleitorais.

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487080** e o código CRC **7CD5D784**.
